

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATA

TERMO DE APOSTILAMENTO

AVISO

RETIFICAÇÃO

DISPENSA

CANCELAMENTO

RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO



INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E EXTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da no art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, III e V e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria contábil, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, para a contratação do objeto solicitado junto a empresa, **M. S. GONDIM CONTABILIDADE EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **13.566.792/0001-08 com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Processo de INEXIGIBILIDADE nº **003/2021**, de 14/01/2021, Objeto: a **contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria contábil, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Educação.** CONTRATADA: **M. S. GONDIM CONTABILIDADE EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **13.566.792/0001-08 com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** SOLICITAÇÃO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 12 (doze) meses.** Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, III e V e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 14/01/2021.

Laje - Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Processo de INEXIGIBILIDADE nº **003/2021**, de 14/01/2021, Objeto: a **contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria contábil, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: M. S. GONDIM CONTABILIDADE EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **13.566.792/0001-08 com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** SOLICITAÇÃO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 12 (doze) meses.** Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, III e V e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 14/01/2021.

Laje - Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIENE BATISTA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

Processo de INEXIGIBILIDADE nº **003/2021**, de 14/01/2021, Objeto: **contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria contábil, para atender a demanda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.** CONTRATADA: **M. S. GONDIM CONTABILIDADE EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **13.566.792/0001-08 com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** SOLICITAÇÃO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 12 (doze) meses.** Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, III e V e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 14/01/2021.

Laje - Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/SRP				
Objeto	Futura e eventual locação de veículos, com a finalidade de atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Laje-BA			
Empresa	JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI		CNPJ:	24.448.130/0001-50
Valor	R\$ 986.140,00(Novecentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais)			
Vigência	até 31/12/2021			
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	Secretaria de Administração e Finanças/Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer /Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Secretaria De Agricultura	2023 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA; 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GOV. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 2036 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2032 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2031 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 2013 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	00,01,42
Laje-Ba, 04 de Janeiro de 2021				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/SRP				
Objeto	Futura e eventual de locação de veículos, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-BA			
Empresa	JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI CNPJ: 24.448.130/0001-50			
Valor	R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais)			
Vigência	até 31/12/2021			
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	2042-GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 2044 - GESTÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2046 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2170 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	02,09,14,42
Laje-Ba, 04 de Janeiro de 2021				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/SRP				
Objeto	Futura e eventual locação de veículos, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laje-BA			
Empresa	JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI		CNPJ: 24.448.130/0001-50	
Valor	R\$ 212.400,00(Duzentos e doze mil e quatrocentos reais)			
Vigência	até 31/12/2021			
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2040 –GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGRETERIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	00,28,29
		2051-GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS, PAEFI PETI E OUTROS)		
		2052-GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF E SCFV)		
		2053 – GESTÃO DO BLOCO DE GESTÃO IGD-BF		
Laje-Ba, 04 de Janeiro de 2021				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



EXTRATOS DE CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/SRP				
Objeto	Fornecimento futuro e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos da Prefeitura Municipal de Laje, veículos locados das secretarias municipal, polícia militar, delegacia de polícia civil e para a companhia independente de policiamento especializado – CIPE, conforme termo de convênio entre o Estado da Bahia, através Secretaria da Segurança Pública e diversas Secretarias deste Município, com o abastecimento diário na forma convencional, “ao pé da bomba”.			
Empresa	RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP		CNPJ: 10.365.368/0001-07	
Valor	R\$ 1.226.387,24 (Um milhão duzentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos.)			
Vigência	até 31/12/2021			
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	Secretaria de Administração e Finanças/Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer /Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Secretaria De Agricultura	2023 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa; 2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2005 Gestão Das Ações da Sec. de Gov. Desenvolvimento Econômico e Turismo; 2036 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2032 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A 2031 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00.0 00 Material de Consumo 3.3.90.30.00.0 00 Material de Consumo 3.3.90.30.00.0 00 Material de Consumo	01,04,15,19,42,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	2013 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.		
Laje-Ba, 29 de Janeiro de 2021			
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal			



EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/SRP				
Objeto	Fornecimento futuro e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Laje - BA, com o abastecimento diário na forma convencional, “ao pé da bomba”			
Empresa	RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP		CNPJ: 10.365.368/0001-07	
Valor	R\$ 194.733,62 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)			
Vigência	até 31/12/2021			
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	Fundo Municipal de Saúde.	2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2170 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2013 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	3.3.90.30.00.00 0 – Material de Consumo.	02,09,42
Laje-Ba, 29 de Janeiro de 2021				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/SRP				
Objeto	Fornecimento futuro e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com o abastecimento diário na forma convencional, “ao pé da bomba”,			
Empresa	RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP		CNPJ: 10.365.368/0001-07	
Valor	R\$: 98.199,57 (Noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos.)			
Vigência	até 31/12/2021			
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo.	00 E 29
		2051 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS, PAEFI, PETI E OUTROS)		
		2052 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)		
		2053 - GESTÃO DO BLOCO DE GESTÃO IGD-BF		
Laje-Ba, 29 de Janeiro de 2021				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.301 — Ano 2
05 de fevereiro de 2021
Página 14





ATA

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 SRP

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 - 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 - 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

Objeto: revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04 da Ata de Registro de Preços vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019/SRP**, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos da Prefeitura Municipal de Laje, veículos locados das secretarias municipal, polícia militar, delegacia de polícia civil e para a companhia independente de policiamento especializado - CIPE, conforme termo de convênio entre o Estado da Bahia, através Secretaria da Segurança Pública e diversas Secretarias deste Município, com o abastecimento diário na forma convencional, "ao pé da bomba", na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	LITROS	60.000	R\$ 3,62	R\$ 3,60
2	DIESEL	LITROS	188.000	R\$ 4,02	R\$ 4,04
3	DIESEL S10	LITROS	370.000	R\$ 4,11	R\$ 4,18
4	GASOLINA	LITROS	325.000	R\$ 4,85	R\$ 4,91

Fundamento legal: Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como art. 17 do Decreto Federal nº 7892, de 23/01/2013

ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021.

Laje - BA, 15 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



AVISO

RETIFICAÇÃO



ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente a Ratificação da Inexigibilidade nº 001/2021, edição nº 2.281 do dia 15 de Janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Onde se lê:

“Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da no art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, V e VI e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de INEXIGIBILIDADE, objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica em direito constitucional e administrativo para a comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Laje - BA, para a contratação do objeto solicitado junto a empresa, **IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES - ME** inscrito no CNPJ: **07.771.446/0001-69 com o valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje -Bahia, 08 de Janeiro de 2021”

Leia - se :

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da no art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, V e VI e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de INEXIGIBILIDADE, objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica em direito constitucional e administrativo para a comissão permanente de licitações, bem como ao setor de convênios, inclusive para adoção de medidas administrativas e judiciais que tenham por objeto convênios, contratos de repasse e outros ajustes da Prefeitura Municipal de Laje - BA, para a contratação do objeto solicitado junto a empresa, **IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES - ME** inscrito no CNPJ: **07.771.446/0001-69 com o valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

KLEDSON DUARTE MOTA.



Prefeito Municipal.

ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente o termo de extrato de contrato nº 004/2021 , edição nº 2.300 do dia 04 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Onde se lê:

“ Processo de INEXIGIBILIDADE nº **001/2021**, de 08/01/2021, Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica em direito constitucional e administrativo para a comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Laje - BA. CONTRATADA: **IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES - ME** inscrito no CNPJ: **07.771.446/0001-69, com o valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**. SOLICITAÇÃO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 12 (doze) meses.** Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, V e VI e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 08/01/2021. “

Leia - se :

Processo de INEXIGIBILIDADE nº **001/2021**, de 08/01/2021, Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica em direito constitucional e administrativo para a comissão permanente de licitações, bem como ao setor de convênios, inclusive para adoção de medidas administrativas e judiciais que tenham por objeto convênios, contratos de repasse e outros ajustes da Prefeitura Municipal de Laje - BA. CONTRATADA: **IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES - ME** inscrito no CNPJ: **07.771.446/0001-69, com o valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**. SOLICITAÇÃO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Vigência: 12 (doze) meses.** Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, V e VI e art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 08/01/2021. Assinatura: 08 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.301 — Ano 2
05 de fevereiro de 2021
Página 18





ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente a Ratificação da Dispensa nº 006/2021, edição nº 2.282 do dia 18 de Janeiro de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 006/2021**

Onde se lê:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel , localizado na Rua Júlio Rodrigues da Silva , S/n , Calabar, Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social -CREAS do município de Laje-Bahia., junto ao senhor Renato Bispo Pereira, inscrito no CPF: 355.337.735-68, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais),** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da Lei. Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.”

Leia -se :

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel , localizado na Rua Júlio Rodrigues da Silva , S/n , Laje - Ba, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social -CREAS do município de Laje-Bahia., junto ao senhor Renato Bispo Pereira, inscrito no CPF: 355.337.735-68, no valor de R\$ 1.419,00 (Um mil quatrocentos e dezenove reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais),** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

KLEDSON DUARTE MOTA.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.301 — Ano 2
05 de fevereiro de 2021
Página 20



Prefeito Municipal.



ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente a Ratificação da Dispensa nº 011/2021, edição nº 2.282 do dia 18 de Janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2021

Onde se lê:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para o funcionamento do PSF da Serra do Frio**, junto a senhora **Maria do Carmo Café dos Santos**, inscrito no CPF: **977.665.855-53**, no valor de **R\$ 1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (Treze mil e cinquenta e seis reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 07 de Janeiro de 2021.”

Leia - se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para o funcionamento do PSF da Serra do Frio**, junto a senhora **Maria do Carmo Café dos Santos**, inscrito no CPF: **977.665.855-53**, no valor de **R\$ 1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 13.056,00 (Treze mil e cinquenta e seis reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



DISPENSA

CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, torna público, o cancelamento da Ratificação da Dispensa nº 015/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua dos Artistas, Centro, S/N , Laje-Bahia, pelo período de três meses, para o funcionamento do Aluguel Social do Município de Laje-Bahia. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com . Laje - BA, 11 de Janeiro de 2021. **KLEDSON DUARTE MOTA – Prefeito Municipal.**



RETIFICAÇÃO



ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente a Ratificação da Dispensa nº 017/2021, edição nº 2.282 do dia 18 de Janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2021

Onde se lê:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação de um imóvel, localizado na praça Antônio Carlos Magalhães S/N, Calabar, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do Cras do Município de Laje-Bahia, junto ao senhor Carlos Alberto Nunes Cerqueira, inscrito no CPF: 158.515.245-53, no valor de R\$1.015,00 (um mil e quinze reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021”

Leia -se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação de um imóvel, localizado na praça Antônio Carlos Magalhães S/N, Calabar, pelo período de 12(doze) meses, para o funcionamento do Cras do Município de Laje-Bahia, junto ao senhor Carlos Alberto Nunes Cerqueira, inscrito no CPF: 158.515.245-53, no valor de R\$1.200,00 mensal (um mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente a Ratificação da Dispensa nº 018/2021, edição nº 2.282 do dia 18 de Janeiro de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 018/2021**

Onde se lê:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, 602, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação Motora para os usuários do SUS do município de Laje-Bahia**, junto a senhor **José Maurício Costa Barreto**, inscrito no CPF: **051.180.595-00**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.”

Leia - se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, 602, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação Motora para os usuários do SUS do município de Laje-Bahia**, junto a senhor **João Maurício Costa Barreto**, inscrito no CPF: **051.180.595-00**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos

Gestora Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.301 — Ano 2
05 de fevereiro de 2021
Página 25





ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente a Ratificação da Dispensa nº 021/2021, edição nº 2.282 do dia 18 de Janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2021

Onde se lê:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 20 de Julho nº, 06 Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da sede da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Caatinga - Cipe do município de Laje-Bahia**, junto a senhora **Joana Batista de Jesus**, inscrita no CPF: **437.887.695-72**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 13 de Janeiro de 2021.”

Leia- se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 20 de Julho nº, 06 Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da sede da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Caatinga - Cipe do município de Laje-Bahia**, junto a senhora **Joana Batista de Jesus**, inscrita no CPF: **437.887.695-72**, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Laje, Bahia, 13 de Janeiro de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.301 — Ano 2
05 de fevereiro de 2021
Página 27





TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0102/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.652.845/0001-02**, Inscrição Estadual nº 20192962048.

Objeto: Apostilamento do contrato nº. **0102/2019** referente ao processo de Pregão Presencial 025/2019 com a inclusão de mais uma dotação: Ação Atividade 2170, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.000, fonte 09 e 14, cujo objeto é **Contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados da natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades de saúde, durante o período de um ano. Através da secretaria municipal de saúde**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 025/2019.

Vigência: 31/12/2021

Laje - BA, 20 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 154/2017, edição nº 2.268 do dia 06 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

Onde se lê:

“Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: S T M SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRIBUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.189.021/0001-74, Rua Bahia, nº. 200 - Sala 01 - Bairro Santa Rita - Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP: 44.570-520.

Objeto: Prorrogação de prazo de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021, junto ao Contrato nº 154/2017, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na área de informática para locação de sistema com controle e gerenciamento tributário, fiscalização e assessoria, a referida prorrogação contratual se faz necessária considerando a necessidade em manter os serviços informatizados. A receita tributária própria municipal é composta de impostos, taxas e contribuições, portanto se faz necessário a contratação da Empresa em virtude da grande necessidade de aprimorar e buscar harmonizar a forma que os gastos públicos, as receitas próprias também devem passar por um planejamento visando à arrecadação, de forma plena e eficiente, do ponto de vista orçamentário e socioeconômico do Município.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 60 (sessenta) dias. “

Leia - se:

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: S T M SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRIBUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.189.021/0001-74, Rua Bahia, nº. 200 - Sala 01 - Bairro Santa Rita - Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP: 44.570-520.

Objeto: Prorrogação de 60 (sessenta) dias, junto ao Contrato nº 154/2017, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na área de informática para locação de sistema com controle e gerenciamento tributário, fiscalização e assessoria, a referida prorrogação contratual se faz necessária considerando a necessidade em



manter os serviços informatizado. A receita tributária própria municipal é composta de impostos, taxas e contribuições, portanto se faz necessário a contratação da Empresa em virtude da grande necessidade de aprimorar e buscar harmonizar a forma que os gastos públicos, as receitas próprias também devem passar por um planejamento visando à arrecadação, de forma plena e eficiente, do ponto de vista orçamentário e socioeconômico do Município.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Laje - BA, 28 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, referente extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2019, edição nº 2.259 do dia 28 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Onde se lê:

“Contratada: AZEVEDO LEMOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 13.537.851/0001-10, na Rua XV de Novembro 2ª ANDAR 1, SALA 05, CENTRO, Ubaira - BA.”

Leia - se

Contratada: AZEVEDO AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 13.537.851/0001-10, na Rua XV de Novembro 2ª ANDAR 1, SALA 05, CENTRO, Ubaira - BA.

Objeto: Prorrogação de prazo de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021, junto ao Contrato nº 0100/2019, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa para serviços de Engenharia Ambiental, como: Elaboração de nova Lei Ambiental Municipal; Prestação de Serviço Técnico no setor de Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local descritas na resolução CEPRAM 4420 de 27 de novembro de 2015 e Elaboração de parecer técnico, nos processos de e Alvará Municipal; Capacitação e Treinamento dos gestores e técnicos municipais de meio ambiente; Elaboração de Laudo técnico de insalubridade e Projetos de Segurança do Trabalho; Realização de Palestras Ambientais, através da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Laje – Bahia., conforme Pregão Presencial nº 028/2019.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2021.

Laje - BA, 15 de Dezembro de 2020

**Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
LAJE

Edição 2.301 — Ano 2
05 de fevereiro de 2021
Página 32



Prefeito Municipal



ERRATA

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município, referente extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 034/2017, edição nº 2.268 do dia 06 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Onde se lê:

Contratada: **MARIVALDO DOS SANTOS LOBO**, inscrita no CNPJ nº 13.201.909/0001-50.

Leia - se :

Contratada: **M DOS SANTOS LOBO**, inscrita no CNPJ nº 13.201.909/0001-50.

Objeto: **Prorrogação de prazo de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021.** junto ao Contrato nº **034/2017**, cujo objeto é a serviços em consultoria na área administrativa com foco na organização, implantação e normatização dos processos administrativos, contratos administrativos, dispensas, inexigibilidades, lançamentos e assessoria nas licitações de modo preventivo e contínuo; visando à implantação de controle, organização, acompanhamento e avaliação dos processos e procedimentos licitatórios em todas as áreas e modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, apoio na elaboração de editais e anexos de licitações, apoio ao acompanhamento e avaliação dos processos administrativos das licitações, desde a abertura, solicitação, justificativa, tramitação, especificações e orçamentos, acompanhamento dos certames licitatórios e supervisão em editais com o acompanhamento das ordens de fornecimentos desta Prefeitura neste Município de Laje- BA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2021.

Laje - BA, 30 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal